



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA E O INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, nº SIGGO 037732

Processo nº. 00391-00009668/2018-67.

A **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.522.669/0001-92, com sede no S/MAS S/N, Trecho 1, Lote A, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Zona Industrial, Guará-DF, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, de um lado, e de outro, **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DF**, inscrito no CNPJ/MF 08.915.353/0001-23, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução Normativa nº 414 de 09/09/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva alteração subjetiva contratual, substituindo o nome da CEB DISTRIBUIDORA S/A para NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitam com o presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

PELA NEOENERGIA:

ANTÔNIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ

Representante Legal

FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA

Representante Legal

PELO CONSUMIDOR:

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente Substituto

Testemunhas:

_____.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar - Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/23C6-472A-E661-9DF4> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 23C6-472A-E661-9DF4



Hash do Documento

0A5E9B5C11C9934A169F6E683DBB185FF812985D204D9DD6D78C3A19324C340F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/01/2022 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) -

Tipo: Certificado Digital

- Antonio Carlos Morais De Queiroz (Signatário - NDB - Neoenergia Distribuição Brasília) -

Tipo: Certificado Digital

- THÚLIO CUNHA MORAES (Signatário)

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação:

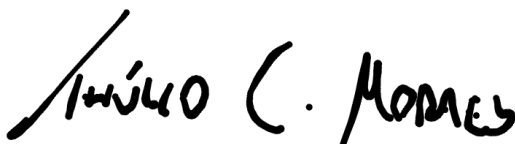
Evidências

Client Timestamp Thu Jan 06 2022 14:45:13 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -15.8535549 Longitude: -47.9690519 Accuracy: 45.599998474121094

IP 179.127.251.244

Assinatura:



Hash Evidências:

032485D05E1763848BE073517C90EAF4FE18E53595E251DAF31CCE4FE321C8A

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 11/01/2022 é(são) :

Felliphe Ovidio de Melo Sousa - [REDACTED]
15:55 UTC-03:00

